

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAPÃO BONITO

Praça Governador Mário Covas Junior, nº 242 – Telefones (15) - 3542.1403- 3542-3894 –
CEP 18304-135 – Capão Bonito - SP

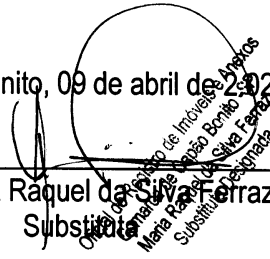
Bel. Carlos Alberto Bertoni
Oficial Registrador

Maria Raquel da Silva Ferraz
1ª Substituta

CERTIDÃO TRANSCURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé, que o **PROTOCOLO nº 50.769** de 24/02/2026, referente ao Requerimento do Processo de Intimação em nome do devedor fiduciante **DIOGO FELIPE MARTINS ALIAGA**, teve seu **DECURSO DE PRAZO** no dia **08 de abril de 2.026**, nos termos do item 249, Seção IX, Subseção II, Capítulo XX, Tomo II, das NSCGJSP, sem purgação da mora.

Capão Bonito, 09 de abril de 2.026.



Maria Raquel da Silva Ferraz
Substituta

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAPÃO BONITO

Praça Governador Mário Covas Junior, nº 242 – Telefones (15) - 3542.1403- 3542-3894 – CEP 18304-135 – Capão Bonito - SP

Bel. Carlos Alberto Bertoni
Oficial Registrador

Maria Raquel da Silva Ferraz
Substituta

Capão Bonito, 09 de abril de 2.026.

Para

BB Administradora de Consórcios SA.

Pela presente comunico à Vossa Senhoria, que através do Requerimento de Intimação, protocolado sob nº **50.769**, em 24 de fevereiro de 2.026, registrado em 06 de março de 2.026, em nome do devedor fiduciante **DIOGO FELIPE MARTINS ALIAGA**, para purgar a mora nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com a credora fiduciária **BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA**, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com garantia em Alienação Fiduciária – **Cota nº 108 - Grupo 001335 - Contrato nº 002773101**, firmado em 20/07/2022, em Capão Bonito-SP, garantido em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado em 08/08/2022, sob nº 11 e 12, na **Matricula nº 5.976**, no do imóvel situado na **RUA KALIL SELEM SAFADI**, Jardim Alvorada, nesta cidade e comarca de Capão Bonito-SP.

Informo que **NOTIFICAMOS** o devedor fiduciante supra, onde acusou seu recebimento no **dia 12 de março de 2.026, às 17:55 horas**.

CERTIFICO mais e finalmente **HAVER DECORRIDO O PRAZO** de **15 dias úteis**, nos termos do artigo 9º § 3º da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 14.382/2022 e artigo 219 do Novo Código Civil, para purgarem a mora, **que venceu em 08 de março de 2.026**, para o cumprimento da referida obrigação.

Diante do descumprimento da referida obrigação, fica a Credora Fiduciária **BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.043.050/0001-32, notificada a requerer a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, juntando a Guia de Recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, para a referida Consolidação da Propriedade Fiduciária, os termos do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Informo ainda que todas as despesas de emolumentos, referente ao registro das Notificações, encontram-se quitados.

Maria Raquel da Silva Ferraz
Substituta

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Capão Bonito-SP
Maria Raquel da Silva Ferraz
Substituta Designada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S2CNG-7B738-KT27K-J34AG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carlos Alberto Bertoni (CPF ***.948.388-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/S2CNG-7B738-KT27K-J34AG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>